



Divisão de Administração

L E I Nº 1.833 -

DISPONDO SOBRE: Revogação da Lei nº 1.812, de 28/09/76 que autorizou a assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1812 de 28 de Setembro de 1.976.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 21 de Dezembro de 1.976.

  
WALTER LEMES SOARES,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, em 21 de Dezembro de 1.976.

  
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor.